

**ANEXO I**  
**ao Contrato de Seguro de Pessoas**  
**Apólice n.º 93.707.133**

**1. OBJETIVO**

O Serviço de Assistência Funeral tem por objetivo garantir a realização dos serviços de assistência funeral, em caso de morte. Este serviço poderá ser contratado apenas para o segurado titular da Apólice ou também para o cônjuge e filhos\*.

**\*São considerados filhos do titular:**

- a) filhos com idade até 21 (vinte e um) anos;
- b) filhos com idade até 24 anos (vinte e quatro) anos, se universitários ou cursando escola técnica; sendo esta condição aprovada através de boleto bancário, declaração ou outro documento que comprove o vínculo com a instituição de ensino;
- c) filhos com qualquer idade, se considerados incapazes (física ou mentalmente) para o trabalho, cuja incapacidade seja comprovada por documentos médicos detalhando a invalidez;
- d) enteados, observadas as mesmas condições estabelecidas para filhos.

**2. SERVIÇOS**

O Serviço de Assistência Funeral possui os seguintes serviços:

- **Formalidades Administrativas e Registro em Cartório;**
- **Taxa de Exumação (Taxas Municipais) e Taxa de Sepultamento (Taxas Municipais);**
- **Carro Fúnebre (Locomoção exclusivamente no município do Sepultamento);**
- **Locação de Sala para Velório (Locação em Cemitério Municipal);**
- **Ornamentação de urna completa (Urna sextavada com visor, padrão Bignotto ref. 040 ou similar, alça varão, madeira de pinus bordada nas laterais, fundo misto em madeira e chapadur, acabamento externo com verniz de alto brilho e silkscreen, com Bíblia ou Cruz);**
- **Jogo de Paramentos, Véu, Velas, 02 coroas de Flores Simples, Livro de Presença, Manta Mortuária e Comunicado em Jornal;**
- **Funeral;**
- **Cremação: 200 km entre ida e volta (A utilização do serviço de Cremação anula a utilização do serviço de Sepultamento);**



**ANEXO I**  
**ao Contrato de Seguro de Pessoas**  
**Apólice n.º 93.707.133**

- **Traslado do Corpo (Sem limite de km);**
- **Locação de Jazigo (Locação pelo período de 03 anos - Taxas municipais);**
- **Preparação do Corpo (Higienização, Embalsamento e Tanatopraxia);**
- **Repatriação de Corpo (Sem limite de km).**

**Considera-se como:**

**Traslado até o domicílio do segurado**

a) Transporte ou repatriamento do corpo: garante o pagamento das despesas com todas as formalidades para traslado do corpo no decurso de viagem ao exterior, incluindo o fornecimento de urna funerária do tipo comum, adequada a tal transporte.

b) Transporte do corpo em território nacional até o local da residência no Brasil caso o falecimento tenha se dado em local diverso ao da residência: Se o segurado falecer na cidade de domicílio, o enterro deve ocorrer na cidade de domicílio. Não haverá traslado para outra localidade. Se segurado falecer fora da cidade de domicílio o traslado será realizado para a cidade de domicílio ou para outro local de Sepultamento (inumação) respeitando o limite de km, se houver.

**Tratamento das formalidades para liberação do corpo e registro em cartório**

Em caso de falecimento a prestadora de serviço encarregar-se-á da respectiva participação às autoridades competentes e acionará sua rede de prestadores de serviços responsáveis pelo tratamento das formalidades de liberação do corpo e do registro do óbito em cartório.

**Atendimento e organização do funeral**

O funeral será organizado pela prestadora de serviço, consoante o padrão previamente selecionado.

**Transmissão de mensagens urgentes**

O cônjuge do segurado, descendente ou outro parente poderá solicitar a transmissão de mensagens urgentes relacionadas com os serviços previstos.

**3. ÂMBITO TERRITORIAL**

3.1. O Serviço de Assistência Funeral será prestado ao Segurado em todo o território brasileiro e no exterior para o caso de repatriamento do falecido.



**ANEXO I**  
**ao Contrato de Seguro de Pessoas**  
**Apólice n.º 93.707.133**

**4. ATENDIMENTO**

4.1. O Serviço de Assistência Funeral poderá ser acionado por meio da Central de Atendimento **0800 026 1900**, ou para contatos no exterior **55 11 4133-9299** com atendimento 24 horas.

4.2. Em caso do Serviço de Assistência Funeral não ser acionado, as despesas efetuadas com o funeral, até o limite de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, serão reembolsadas mediante a apresentação da notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.



Three handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally across the middle of the page.

